



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/25

**ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS,
DISPONDO SOBRE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE MATÉRIAS.**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas aprova:

Art. 1º - Fica modificado o parágrafo primeiro do Art. 193, e acrescido um parágrafo onde couber no referido artigo deste Regimento Interno, que passam a ter as seguintes redações:

Art. 193

§ 1º *As proposições de que trata o Art. 152 deste Regimento, serão apresentadas à Câmara, com antecedência mínima de 36 (trinta e seis) horas corridas do início da sessão à que se pretenda ser distribuída, com exceção dos incisos X e XI do referido artigo, que terão o prazo de 30 horas corridas;*

§ 2º *Consideram-se protocoladas também as proposições enviadas no prazo citado no parágrafo anterior feito via email oficial devidamente recebidas pela Secretaria na mesma data do envio.*

Art. 2º - Renumeram-se os demais parágrafos do Art. 193 deste Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, em 13 de Janeiro de 2025.

FABIANO GOMES DE LIMA – PRESIDENTE

HELIEL CUSTÓDIO FRANCISCO – VICE-PRESIDENTE

DYONATAN CAMILO COSTA - SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

Mensagem

Senhores Vereadores.

A Mesa Diretora por seus membros abaixo assinados vêm apresentar aos colegas vereadores o Projeto de Resolução nº 01/25 que **ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS, DISPONDO SOBRE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE MATÉRIAS.**

O presente projeto tem a finalidade de ampliar de 30 para 36 horas corridas o prazo para protocolo de proposições enviadas tanto por vereadores bem como pelo Executivo Municipal, excetuando-se as Indicações e Requerimentos que permanecerão com o prazo de 30 horas.

A proposta também passa a considerar o horário e dada de envio de email para efeito de protocolo o que irá desafogar imensamente os trâmites dos processos feitos pela Coordenadoria que necessitam de prazos hábeis e diferenciados para dar encaminhamento às proposições protocoladas.

Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, em 13 de Janeiro de 2025.

FABIANO GOMES DE LIMA – PRESIDENTE

HELIEL CUSTÓDIO FRANCISCO – VICE-PRESIDENTE

DYONATAN CAMILO COSTA - SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**
